



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 536/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR REDE ELÉTRICA À EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A uma rede de linha de distribuição de energia, monofásica, classe 25KV, com extensão de 0,87 Km, constante do Projeto n. A1-005/2000, no Assentamento 16 de Abril, Águia Branca-ES;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 26 setembro de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal